



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**REQUERIMENTO N°                   , DE 2011**  
**(Do Sr. Vicentinho)**

Requer a instalação de Comissão Especial a fim de dar parecer sobre a Proposta de emenda à Constituição n° 53 de 2007.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do inciso II do art. 34 do Regimento Interno desta Casa, que seja instalada Comissão Especial destinada a proferir Parecer sobre a Proposta de emenda à Constituição n° 53 de 2007 que “Dá nova redação ao § 3° da Constituição Federal.

### **JUSTIFICATIVA**

A Proposta de Emenda à Constituição n° 53 de 2007 dá nova redação ao § 3° do art. 39 da Constituição federal aplicando aos servidores ocupantes de cargo público em comissão declarado em lei de livre nomeação o também disposto no art. 7°, incisos II, III, XXXI e XXXIV, ou seja, direitos além de outros que visem à melhoria de sua condição social, o direito ao seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário, ao fundo de garantia do tempo de serviço, ao aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, a proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critério de admissão do trabalhador portador de deficiência e à igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso.

O enquadramento de servidores ocupantes de cargos de livre provimento, sem vínculo com a administração pública requer urgente regulamentação constitucional, pois não dispõem dos respectivos direitos e sobretudo, permanecem ao desamparo constitucional, notadamente, aqui na Câmara dos Deputados.

Por estas razões e considerando a grande relevância da matéria, é que solicito a criação de Comissão Especial para que a questão possa ser debatida justa e amplamente.

Sala das Sessões, em        de        de 2011.

**DEPUTADO VICENTINHO  
(PT/SP)**